



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 16/GP/CR TRT19ª, 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a suspensão do trabalho presencial das Varas do Trabalho do interior do Estado de acordo com cronograma de dedetização.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a programação de dedetização das unidades judiciais e administrativas, sediadas no interior do Estado, divulgada pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a orientação de saúde e segurança contida no Parecer do Setor de Saúde, no sentido de que os espaços de aplicação dos produtos de desinsetização e desratização permaneçam desocupados por, no mínimo, o período de 12 horas;

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 4555/2024,

RESOLVEM:

Art.1º Fica autorizada a suspensão do funcionamento presencial e determinado o funcionamento em regime exclusivamente telepresencial das unidades judiciais e administrativas sediadas no interior do Estado, conforme cronograma estabelecido no Anexo único deste Ato.

§1º As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade telepresencial, como definido no caput.

§ 2º Os prazos processuais não serão afetados, exceto em situações especiais, devidamente justificadas, sujeitando-se ao crivo do(a) magistrado(a) competente, analisando cada caso concreto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 16/GP/CR TRT19ª, 22 DE AGOSTO DE 2025

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, no limite das suas respectivas competências.

Art. 3º Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

JASIEL IVO
Desembargador Presidente

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 16/GP/CR TRT19ª, 22 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	DATA
Vara do Trabalho de Penedo	28/08/2025
1ª e 2ª Varas do Trabalho de Arapiraca	28/08/2025
Prédio da antiga instalação da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca	28/08/2025
1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos	28/08/2025
Vara do Trabalho de São Luis do Quitunde	29/08/2025
Vara do Trabalho de Porto Calvo	29/08/2025
1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares	29/08/2025
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	05/09/2025
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	05/09/2025
Vara do Trabalho de Atalaia	05/09/2025